EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, com endereço na Rua Cipotuba, 36, Morro do Índio, São Paulo/SP, responsável pelo SQL nº 182.045.0249-3. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, impugnação fundamentada por escrito, dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instalada na Rua São Bento, nº 405, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas, presumindo-se a sua concordância no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 13 de março de dois mil e vinte.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0000247-7

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso interposto por FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA, CNPJ: 09.813.581/0001-55, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO,** deixando de aplicar-lhe multa no valor de R$ 24.955,50 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

II - Publique-se.

ATA Nº 254– ORDINÁRIA – 10/09/2019

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, sob a coordenação do conselheiro Mário Roberto Crevatin, membro Titular do Segmento dos Usuários, realizou-se na Rua Castro Alves, número sessenta e três, sétimo andar do prédio administrativo do Hospital do Servidor Público Municipal, ducentésima quinquagésima quarta, reunião ordinária do Conselho Gestor do HSPM. Compareceram os seguintes membros: Do Segmento Administração: LUIZ CARLOS ZAMARCO, AGEU AUGUSTO SANTOS SOUZA e MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO BOACNIN, Titulares. FLÁVIA IVANA PALLINGER e ORIOSVAL DE PAULA SOUZA, Suplentes. Do Segmento Funcionários: JOSELI BEATRIZ SUSIN, ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA, RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES e PAULA REGINA BONIFÁCIO SANTOS, Titulares, MARIA ISABEL GUELPA ROSA, PATRICIA DIAS e GIOVANNI REIS DE ANDRADE, Suplentes. Do Segmento Usuários: RINALDO SERGIO LEITE, MÁRIO ROBERTO CREVATIN, JOÃO LUIZ MARTINS, Titulares e ANA MARIA DÜNKEL BONALUMI, VALÉRIA DE JESUS SILVA e ANA ROSA GARCIA COSTA, Suplentes. Justificaram suas ausências. Do Segmento dos Funcionários: FABIO MARIANO MAGALHÃES. Do Segmento dos Usuários: PRISCILA PITA, ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS e FLAVIA ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO, Titulares e presença dos Coordenadores dos Ambulatórios Descentralizados. O coordenador sugere teto de reunião até as 12h30 e inicia com a leitura da ata 252 realizada pelas conselheiras Joseli e Flávia Ivana, ao final após destaques e correções ortográficas os conselheiros deliberam a aprovação da mesma. O coordenador faz a leitura dos Informes da Comissão Executiva: 2.1. Sugestões de conselheiros para a melhoria da saúde (assunto permanente). A conselheira Ana Rosa relata a falta de profissionais na cardiologia. A conselheira Patricia solicita que se crie um grupo no setor de manutenção que faça a verificação e reparo nas cadeiras que os servidores utilizam nos andares. 2.2. Documento da conselheira Flávia Anunciação, sobre o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho. A conselheira Márcia informa que foi publicada a nomeação do Dr. Eraldo como coordenador da área médica do NEST. Item 2.3. Desligamento do conselheiro Jose Henrique (Segmento Funcionários). O coordenador comunica que houve mudanças no Segmento Funcionários: a Conselheira Joseli assume a titularidade e apresenta a conselheira Maria Isabel como suplente. 2.4. Programa Vida Saudável, envio de Memorando ao servidor Ednei solicitando manifestação. O coordenador informa que não houve resposta e a Comissão Executiva em próxima reunião reitera o pedido ao servidor. Item 2.5. Criação de grupos para o acompanhamento das reformas: SND e Pronto Socorro Adulto. Os conselheiro interessados, enviem email a secretária do Conselho. Itens 2.6. Memorando encaminhado a Ouvidoria, solicitando esclarecimentos ao fluxo de atendimento quando o servidor não está satisfeito com a resposta (aguardando resposta) e 2.7. Participação dos usuários nas reuniões do Pleno (Regras) e coordenador sugere que os itens sejam pontuados no Item Ordem do Dia, com aprovação dos presentes. Item 2.8. A Comissão requer informações da mudança da secretaria do CG e das reuniões mensais ou extras realizadas no prédio administrativo. O coordenador informa que a motivação do pedido veio da mudança realizada em fevereiro e que os conselheiros não foram comunicados. O conselheiro Zamarco relata sobre a necessidade de reparos no 10º andar (dormitórios masculino e feminino dos residentes), podendo ser otimizados e utilizados pela Gerencia de Ensino e Biblioteca. A administração segue busca para o espaço para a Secretaria do CG e demais comissões que utilizam a sala. Item 2.9. Construção da UPA, esclarecimentos da Administração quanto: origem dos recursos, valor previsto da obra, prazo de utilização do espaço pela UPA; foi feita analise jurídica sobre o uso do espaço do HSPM por parte da UPA?; qual o status do imóvel do HSPM quanto a propriedade e uso?; O HSPM esta perdendo espaço. Qual a contrapartida?; haverá alteração no uso do estacionamento?; discussão sobre o fechamento do HSPM para uso exclusivo do servidor municipal: condições, investimentos estruturais; o Conselho Gestor solicita apresentação da administração. O coordenador ressalta que as perguntas foram encaminhadas ao Superintendente que serão analisadas e respondidas. O conselheiro Zamarco ressalta que a gestão da UPA será feita pela Coordenadoria Regional de Saúde Centro, a discussão passa para o item Ordem do Dia. Item 3. Informe dos Conselheiros. A conselheira Ana Rosa informa que nos dias 12 a 15/9, realizara na Sede do SINDSEP o Seminário Saúde do Trabalhador, Rua da Quitanda nº101. O conselheiro João relata que esteve na coleta de sangue e que faz um elogio aos servidores do 4º andar pela presteza no atendimento tanto no balcão quanto no encaminhamento dos servidores para sala de coleta e menciona o comparecimento do conselheiro Zamarco na sede da APROFEM representando o HSPM, prestando esclarecimentos aos servidores da sua administração no hospital. A conselheira Patricia relata sobre a infestação de baratas no SND. Quanto à infestação de insetos, a conselheira Flávia Ivana informa que enquanto não ocorre a reforma, se mantém a dedetização e conforme a necessidade ocorre quinzenalmente ou até mesmo a troca do produto. O conselheiro Raimundo menciona sobre os funcionários do SND que foram realocados, tinham direito a dois lanches e a principal refeição. A conselheira Márcia ressalta que existe uma ordem interna e sugere a consulta e retornar com a resposta oficial. A conselheira Patricia informa que as salas de apoio do 4º andar(ginecologia e ortopedia), foram retiradas. Qual será dinâmica para os trabalhos de entrega e retirada dos prontuários médicos?. O conselheiro Zamarco informa que a Secretária Municipal de Saúde requereu o espaço para criar o Serviço de Saúde para a servidora para o atendimento das clinicas de ginecologia e mastologia, exames(Papanicolau, mamografia) e garantir atendimento a servidora que terá uma equipe multidisciplinar, esse é o desejo da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura. O coordenador faz a leitura do Item 4. Informes das Comissões. Item 4.1. Informe da CFO: Agosto- Presenças: Presenças: Ernane, Patricia, Karina e Ademir, faltas justificadas: Mário e Ana Maria. Foram colocados pelos conselheiros os seguintes assuntos: 1- Empresa que fornece alimentação, a principio o contrato é pelo período de seis meses (podendo ser prorrogado), a verba para a reforma do SND está disponível. O contrato da reforma encontra na fase para recebimento das propostas, o prazo de entrega das empresas se encerra no dia 30/09. Recebemos o valor de R$500 mil e descongelamos R$2milhões e 600 mil de acordo com o cronograma de 2019. Para a proposta 2020, estão incluídas as reformas do SND e pronto socorro adulto. 2- Insalubridade, os servidores estão pleiteando o recebimento na justiça. Inclusão na proposta orçamentária 2020, para os servidores que ganharem ações e os precatórios que deram entrada até julho de 2019 atualizados. 3- SGH e SGPEC – requer ajustes, já estavam previstos no orçamento. Com a interrupção do sistema HOSPUB, no último mês há relatos de problemas nos exames, cirurgia. Foi informado que houve o contrato de emergência para o setor de laboratório e abertura de licitação e a solicitação da informática que para viabilização para programas, sistemas e equipamentos. 4- Orçamento 2020- A Coordenadoria de Planejamento encaminhou o parâmetro para o HSPM. A Gerencia Contábil juntamente com a Superintendência resgatou o Planejamento Estratégico e com atualizações para as necessidades do hospital foi encaminhado junto com a proposta orçamentária para pressionar para as reformas, compra de equipamentos e investimentos. Prazo de entrega 30/08; Item 4.2. Informe da CPP: Presenças: Giovanni e Oriosval, sem quorum; Item 4.3. Informe da CRH: Presença: Márcia, Patricia e Fabio, sem quorum. Item 5. Ordem do dia. O coordenador coloca a discussão para o regramento para participação eventual de usuários nas reuniões do Pleno. Após colocações dos conselheiros (as) e com deliberação por unanimidade para: pré inscrição seja feita antes do inicio da reunião, o usuário tenha o tempo de fala de três minutos e que seja no Item dos Informes dos Conselheiros. A reunião é aberta a todos e informe é uma fala e não cabe discussão. O coordenador ressalta que o documento encaminhado a Administração sobre os questionamentos da UPA. O que for possível ser respondido pela Administração pode ser esclarecido e demais itens será feita a pesquisa e encaminhar as respostas ao Pleno. O conselheiro Zamarco esclarece que a Coordenadoria Regional Saúde Centro irá assumir a contratação, orçamento. Quanto ao estacionamento é da CET, foi realizada a sinalização do espaço das vagas e aqueles que estacionam indevidamente serão multados, houve a conversa com a direção da CET para elaboração da regras de uso. Com o consenso de seus membros que assim que for estabelecido o regramento para uso das vagas que a administração faça a divulgação a todos os funcionários. Quanto à contrapartida da reforma do pronto socorro será a construção de dois andares com recursos da Secretaria de Saúde, ela banca o orçamento do HSPM, o hospital existe porque a secretaria paga. O coordenador ressalta que foram colocados os questionamentos e a Administração analisa e posteriormente responde e ressalta que a discussão sobre a volta da contribuição do servidor estava ocorrendo há dois anos atrás mas foi encerrada em virtude da pauta sobre a reforma da previdência municipal, não havia espaço para dois temas polêmicos. O coordenador retoma a pauta para o Item 6. Deliberações e ressalta itens que necessitam votação para manter o assunto na pauta ou o arquivamento. Item 6.1. Ofício nº016/2016-CE-CG/HSPM- Monitoramento Ministério Público e Ministério do Trabalho. (ex-funcionário Sr. CB). Os conselheiros deliberam em arquivar. Item 6.2. Acompanhamento sobre a paciente supostamente agredida Sra. TAJG, arquivamento. Item 6.3. Memorando nº 102/2018- Conselho Municipal de Saúde encaminha ao Conselho Gestor documentos sobre a implantação da base SAMU nas dependências do HSPM para ciência e providências cabíveis; Encaminhado a Administração aguardando resposta; Sugestão da Comissão: Encaminhar memorandos, ao Pronto Socorro solicitando informações e ações comparativas, com dados dos atendimentos anterior e posterior a instalação da Base do SAMU. Ao SAMU solicitação informações do serviço, ações, dados e atuação dentro do HSPM desde sua instalação, manutenção na pauta. Item 6.4. Documento do ex- conselheiro Wilson (Memorando nº 17/18). Encaminhado para Administração para avaliação (mudança do setor de internação para hall de entrada do hospital, nos finais de semana), manutenção na pauta. Item 6.5. Documento s/n da servidora AFF (Memorando nº22/18), arquivamento. Item 6.6. Documento s/n do ex- conselheiro Wilson (Memorando nº27/18) para avaliação e estudo para a melhoria do fluxo de retiradas de cadeiras de roda e macas do pronto socorro, manutenção na pauta. Não havendo mais tempo a reunião é encerrada às 12h30, para constar, eu Renata Salatiel Ferreira, secretária lavro a presente ata, segue assinada por todos os presentes (ou lista de presença).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2012-0.109.665-7

Convenente: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM

CNPJ: 47.109.087/0001-01

Conveniada: Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP

CNPJ: 47.261.292/0001-80

Objeto: Implementação da conjunção de recursos, medidas e esforços entre IPREM e SFMSP, objetivando o pagamento, pelo IPREM, dos benefícios previdenciários devidos pelo Município aos servidores do SFMSP, bem como o processamento de dados necessários, inclusive a concessão dos citados benefícios pelo SFMSP.

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 13.973 de 12 de maio de 2015 e alterações subsequentes.

Vigência: 2 (dois) anos a contar da assinatura.

Data da assinatura: 13/03/2020.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 13/03/2020 - MANDADO SEGURANÇA. AUTOS Nº 1006744-34.2020.8.26.0053 – 3ª VARA FAZENDA PÚBLICA.

Para constar que o número correto do PROCESSO SEI é Nº 6021.2020/0006508-0 - LILIANA PRIMAVERA CONRADO, e não como constou.

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. AUTOS Nº 0049673-80.2012.8.26.0053 – 7ª VARA FAZENDA PÚBLICA.

PROCESSO SEI Nº 6021.2020/0008173-6 - ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO – AAFIT – Nos termos da orientação estabelecida pelo Departamento Judicial - JUD, contidas nos Encaminhamentos PGM/JUD nºs 026556920 e 027015814 e no Encaminhamento SG/DRH/DGF 204 nº 026729894 todos do processo SEI nº 6021.2020/0008173-6, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 0049673-80.2012.8.26.0053, movida pela ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - AAFIT, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Publica, visando o calculo do adicional de quinquênio sobre os vencimentos integrais, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida nos prontuários das pensionistas: a1) TOMOKO MOTIRA GUZZI, pensão nº 35.233/1-00, nascida em 23/01/1956, portadora da identidade RG nº 8.683.680-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 901.130.478/00, na condição de beneficiária do ex--Auditor Fiscal Tributário Municipal, JAIRO WAGNER GUZZI, falecido em 11/10/2018; a2) MARIA DE LOURDES BENEDICTO FONTES, pensão nº 20.707/1-00, nascida em 20/07/1949, portadora da identidade RG nº 5.492.729-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 024.967.968/03, na condição de beneficiária do ex--Auditor Fiscal Tributário Municipal, ALTHAIR FERREIRA FONTES, falecido em 26/06/2003 e a3) IVONE RIBEIRO CHAGURI, pensão nº 026.442/3-00, nascida em 23/07/1935, portadora da identidade RG nº 2.407.130-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 152.075.168/09, na condição de beneficiária do ex--Auditor Fiscal Tributário Municipal, LEBOS CHAGURI, falecido em 26/08/2009; b) incluir no recálculo do quinquênio a Gratificação de Produtividade Fiscal (Código 31), a Gratificação de Produtividade Fiscal-Meta Global (Código 168) e outras verbas de caráter não eventual (gratificações e cargos já permanentes/incorporados); c) elaborar planilhas de valores atrasados, mês a mês, a partir de 22/12/2012, data de impetração do mandado de segurança coletivo ou da data da concessão da pensão, se posterior.

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2019/0002742-0 - SONIA SILVEIRA DE SOUSA e ANABELE DA SILVA CARRION - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 026198617, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso V da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, a partir de 18/02/2020. 2 - **CONGELE-SE** cota parte cabente a Sonia Silveira de Sousa até cumprimento das exigências legais.

6310.2019/0003766-3 - JUSSARA ALVES VENTURA - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 023512605, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2019/0003768-0 - ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA SILIANO MINEO - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 023507034, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I , §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2018/0002949-9 - JOANA D'ARC CARLOS SOARES - ADVOGADA : Patrícia de Paula Café - OAB/SP 412.545 - À vista das informações e parecer de documento SEI 025850030, **CONHEÇO** , por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 025502895, do presente processo, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2019/0046240-5 - PMSP – DEISE MONTEIRO ARAUJO – RF(s): 613.767.9-01, 613.767.9-02 e 613.767.9-03 – CTC(s) nº(s) 143, 144 e 145/IPREM/2020 emitida(s) em 16/01/2020;

6018.2019/0026189-2 - PMSP – SILVANA APARECIDA FERRO FLAUSINO – RF(s): 565.131.0-01, 565.131.0-02 e 565.131.0-03 – CTC(s) nº(s) 2486, 2487 e 2488/IPREM/2019 emitida(s) em 16/10/2019;

6018.2019/0047998-7 - PMSP – SEBASTIAO BENEVIDES DUARTE – RF(s): 633.148.3-01 e 633.148.3-02 – CTC(s) nº(s) 2907 e 2921/IPREM/2019 emitida(s) em 11/12/2019 e 17/12/2019;

6046.2019/0004780-0 - PMSP – ROBERTO GOUVEIA LIMA – RF(s): 520.267.1-01 – CTC(s) nº(s) 240/IPREM/2020 emitida(s) em 22/01/2020;

6013.2020/0000902-0 - PMSP – JOAO MACIEL DA SILVA – RF(s): 574.724.4-01 – CTC(s) nº(s) 441/IPREM/2020 emitida(s) em 14/02/2020;

6053.2020/0000671-2 - PMSP – ANTONIO DO VAL – RF(s): 135.725.5-01 e 135.725.5-02 – CTC(s) nº(s) 438 e 439/IPREM/2020 emitida(s) em 14/02/2020;

6016.2019/0078493-2 - PMSP – ELIETE DOS SANTOS PEREIRA – RF(s): 630.656.0-01 – CTC(s) nº(s) 508/IPREM/2020 emitida(s) em 19/02/2020;

6013.2020/0000724-9 - PMSP – MARCOS DE OLIVEIRA GROTERHORST – RF(s): 551.785.1-01 – CTC(s) nº(s) 491/IPREM/2020 emitida(s) em 18/02/2020;

6016.2019/0058507-7 - PMSP – ROBERTA FERREIRA – RF(s): 609.389.2-01 – CTC(s) nº(s) 493/IPREM/2020 emitida(s) em 18/02/2020;

6024.2020/0000131-3 - PMSP – ALINE RIBEIRO SANTOS – RF(s): 684.373.5-01 – CTC(s) nº(s) 494/IPREM/2020 emitida(s) em 18/02/2020;

6016.2020/0011847-0 - PMSP – LISIE CRISTINA NUNES DOS SANTOS – RF(s): 774.590.7-01 – CTC(s) nº(s) 356/IPREM/2020 emitida(s) em 07/02/2020;

6029.2019/0008371-4 - PMSP – CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA – RF(s): 570.312.3-01 e 570.312.3-02 – CTC(s) nº(s) 510 e 511/IPREM/2020 emitida(s) em 19/02/2020;

6016.2020/0015100-1 - PMSP – SANDRA ALVES DOS SANTOS – RF(s): 796.585.1-01 – CTC(s) nº(s) 512/IPREM/2020 emitida(s) em 20/02/2020;

6016.2019/0060723-2 - PMSP – CAMILO DE LESI RODRIGUES – RF(s): 547.609.7-01 e 547.609.7-02 – CTC(s) nº(s) 499 e 500/IPREM/2020 emitida(s) em 19/02/2020;

6032.2020/0000113-9 - PMSP – MILTON PAULO ROSA – RF(s): 478.506.1-01 e 478.506.1-02 – CTC(s) nº(s) 251 e 282/IPREM/2020 emitida(s) em 24/01/2020 e 28/01/2020;

6013.2020/0001109-2 - PMSP – RENATA DE BIASI – RF(s): 579.181.2-01 – CTC(s) nº(s) 537/IPREM/2020 emitida(s) em 26/02/2020;

6024.2020/0001078-9 - PMSP – MERCIA FIORAVANTI – RF(s): 543.981.7-01 – CTC(s) nº(s) 539/IPREM/2020 emitida(s) em 27/02/2020;

6016.2019/0071348-2 - PMSP – MARIA DE LURDES GALAN – RF(s): 669.205.2-01 e 669.205.2-02 – CTC(s) nº(s) 541 e 542/IPREM/2020 emitida(s) em 27/02/2020;

6024.2020/0001246-3 - PMSP – NEIDE PEDRO DA SILVA – RF(s): 550.121.1-01 – CTC(s) nº(s) 540/IPREM/2020 emitida(s) em 27/02/2020;

6013.2020/0000732-0 - PMSP – FRANCISCO CARLOS SANCHES – RF(s): 507.995.1-01 – CTC(s) nº(s) 417/IPREM/2020 emitida(s) em 13/02/2020;

6025.2020/0003564-7 - PMSP – CELSO DOS SANTOS TOQUETTI – RF(s): 665.607.2-01 e 665.607.2-02 – CTC(s) nº(s) 546 e 547/IPREM/2020 emitida(s) em 27/02/2020;

6018.2019/0046920-5 - PMSP – ESTANISLAU MATIAS BARROS – RF(s): 627.167.7-02 e 627.167.7-03 – CTC(s) nº(s) 160 e 161/IPREM/2020 emitida(s) em 17/01/2020;

6024.2019/0008664-3 - PMSP – SERGIO AFONSO DOMINGUES – RF(s): 537.409.0-01 e 537.409.0-02 – CTC(s) nº(s) 272 e 273/IPREM/2020 emitida(s) em 28/01/2020;

6024.2019/0008663-5 - PMSP – DENISE FIGUEIROA – RF(s): 678.861.1-01 e 678.861.1-02 – CTC(s) nº(s) 270 e 271/IPREM/2020 emitida(s) em 28/01/2020;

6024.2019/0007873-0 - PMSP – VALMIR FRANCISCO DE SOUZA – RF(s): 510.592.7-01 e 510.592.7-02 – CTC(s) nº(s) 88 e 89/IPREM/2020 emitida(s) em 14/01/2020 e

6016.2019/0060359-8 - PMSP – MARIA SILVIA DE CASTRO VALENTE FERNANDES ALVES – RF(s): 735.043.1-01 – CTC(s) nº(s) 566/IPREM/2020 emitida(s) em 28/02/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2016-0.110.179-8 – PMSP – SILVANA APARECIDA FERRO FLAUSINO – RF(s): 565.131.0-01, 565.131.0-02 e 565.131.003 – CTC(s) nº(s) 2290, 2291 e 2292/IPREM/2016 publicado(s) em 27/08/2016 e

2010-0.254.771-3 – PMSP – JOAO MACIEL DA SILVA – RF(s): 574.724.4-01 – CTC(s) nº(s) 2867/IPREM/2010 publicado(s) em 11/01/2011.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA Nº 48/2020/CGM-G

Processo SEI nº 6067.2019/0018844-0. GUSTAVO UNGARO, Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nºs 16.974/2018 e nº 15.764/2013, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a determinação contida no inciso IV do despacho de fls. 290/290-v, proferido no processo de sindicância nº 2018-0.008.537-7 (SEI nº 020849044), RESOLVE:

I – instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos no artigo 5º, inciso IV, alíneas "a", "b", "c" e "d", da Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, em face da pessoa jurídica **LIVE PRODUTORA LTDA., CNPJ/MF nº 17.874.235/0001-05**;

II – constituir **COMISSÃO PROCESSANTE** para condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, no âmbito da **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis: OTAVIO HENRIQUE SIMÃO e CUCINELLI, R.F. nº 800.790-0/1, Procurador do Município de São Paulo, na condição de Presidente; SORAIA CLÉIA BARBOSA PESSOA, R.F. nº 650.922-3/0, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na condição de Comissária; e WILLIAM TSUYOSHI OTSUKI, R.F. nº 727.810-1/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na condição de Comissário;

III – expedir recomendação para que a Comissão Processante analise o eventual cabimento da desconsideração da personalidade jurídica, de modo a estender aos administradores os efeitos de sanções que porventura venham a ser aplicadas à empresa, promovendo-se as respectivas citações, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, se for o caso.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-048

COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/SGVRSRT

2018-0.074.320-0 KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTDA DOCUMENTAL

PROCESSO ENCERRADO. ARQUIVE-SE.

PROCESSO: 6018.2020/0013237-7

GRUPO GESTOR DO CENTS

INTERESSADO: OS - Organização Social - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS

DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR DO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, SEI 026938853, DEFIRO a reinscrição da OS - Organização Social - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO, CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 6018.2020/0013297-0

GRUPO GESTOR DO CENTS

INTERESSADO: OS - Organização Social - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP

ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição/Inscrição no CENTS

DESPACHO DA COORDENADORA DO GRUPO GESTOR DO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, SEI 026941351, DEFIRO a reinscrição da OS - Organização Social - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, CNPJ sob o nº 61.687.356/0001-30, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PORTARIA Nº 24 COORDENADORIA DE SAÚDE SUDESTE - SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA.

A Supervisora da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DO IPIRANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na Lei nº 13.716 de 7/01/2004 regulamentada pelo Decreto 44.658 de 23/04/2004 e o estabelecido na Resolução 08/04 e sua nova redação ao inciso VI conforme Resolução 003/2013 de 18/07/13 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, Resolução 453 do Conselho Nacional de 10/05/12 e o Decreto 56.021 de 31/03/15 que Regulamenta a lei 15.946 de 23/12/13 TORNA PÚBLICO o Regimento Interno do Conselho Gestor de Saúde do CAPS Infantojuvenil II IPIRANGA após deliberação favorável pelo Pleno deste Conselho Gestor realizado em 21/11/2019.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 14 de março de 2020 às 03:57:57.